



**PARECER Nº 956, DE 2025, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 259, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a proposição em epígrafe, repudia as graves violações aos direitos humanos cometidas pelo governo de Nicolás Maduro, após a eleição de 28 de agosto.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes a cinco Sessões Ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise de mérito, para deliberação conclusiva conforme artigo 31, § 18, combinado com o artigo 33, II, do Regimento. Esta iniciativa destaca um processo eleitoral considerado como fraudulento pela oposição e não reconhecido por parte significativa da comunidade internacional.

A população da Venezuela saiu as ruas para manifestar sobre tal situação e a ação do Governo de Nicolás Maduro foi reprimir a manifestação com quase 750 prisões nas manifestações, incluindo a de um líder da oposição. Passados quatro dias das eleições, foram contabilizados 20 mortos. O que causou temor entre a população que, após a repressão preferiram e grande parte se manterem em casa devida a violência empregada.

Diante aos atos do Governo Venezuelano, organismos internacionais como ONU, União Europeia e OEA, e alguns países denunciaram as violações a direitos humanos e pediram respeito à liberdade de protesto e organização da oposição.

Por essas razões, manifestamos voto favorável à Moção de Repúdio nº 259, de 2024, conclusivamente.

Danilo Campetti – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/8/2025.

Paulo Fiorilo – Presidente

André Bueno	Favorável à moção
Paulo Fiorilo	Favorável à moção
Thainara Faria	Favorável à moção
Mauro Bragato	Favorável à moção
Danilo Campetti	Favorável à moção
Marcelo Aguiar	Favorável à moção